Id:13B5AE356DA6DD69

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 007/2023
Processo Adm. nº 036/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria junto ao setor de pessoal, em especial na confecção de folha de pagamento mensal, elaboração, transmissão, acompanhamento de pendências e retificação da GFIP, RAIS e DIRF, acompanhamento das contribuições e parcelamentos previdenciários do SAGRES FOLHA, DIRF, RAIS e RH WEB, em atendimento às necessidades do município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: MARIA DOS REMEDIOS NASCIMENTO SANTOS ME
CNPJ: 24.237.004/0001-56
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III e Art. 6, inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - 04.122.0003.2.011
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:089B82728156DD81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 008/2023
Processo Adm. nº 037/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Contabilidade Pública na elaboração e entrega das declarações DCTF da Prefeitura e suas Secretarias, e elaborar, calcular e emitir o PASEP para tesouraria municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: IONARA MARQUES MORAIS ME (CONT & GEO CONTABILIDADE E GEORREFERENCIAMENTO).
CNPJ: 32.292.927/0001-39
VALOR: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III e Art. 6, inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONTABILIDADE E GERENC. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 04.121.0003.2075
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2022
VIGÊNCIA: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 27 de janeiro de 2022.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0B620D633C6ADDD8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 007/2023
Processo Adm. nº 036/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **MARIA DOS REMEDIOS NASCIMENTO SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº 24.237.004/0001-56, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria junto ao setor de pessoal, em especial na confecção de folha de pagamento mensal, elaboração, transmissão, acompanhamento de pendências e retificação da GFIP, RAIS e DIRF, acompanhamento das contribuições e parcelamentos previdenciários do SAGRES FOLHA, DIRF, RAIS e RH WEB, em atendimento às necessidades do município de Simplício Mendes, estado do Piauí".

Simplício Mendes-PI, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E289853F77EDDDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 008/2023
Processo Adm. nº 037/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **IONARA MARQUES MORAIS ME (CONT & GEO CONTABILIDADE E GEORREFERENCIAMENTO),** inscrita no CNPJ nº 32.292.927/0001-39, no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Contabilidade Pública na elaboração e entrega das declarações DCTF da Prefeitura e suas Secretarias, e elaborar, calcular e emitir o PASEP para tesouraria municipal".

Simplício Mendes-PI, 27 de janeiro de 2022.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **MARIA DOS REMEDIOS NASCIMENTO SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.004/0001-56, com sede à Nova Zelândia, 4432 - Sala 1 - Novo Horizonte, Teresina/PI, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Maria dos Remédios Nascimento Santos, portador do CPF: 010.214.703-50, adiante designada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria junto ao setor de pessoal, em especial na confecção de folha de pagamento mensal, elaboração, transmissão, acompanhamento de pendências e retificação da GFIP, RAIS e DIRF, acompanhamento das contribuições e parcelamentos previdenciários do SAGRES FOLHA, DIRF, RAIS e RH WEB, em atendimento às necessidades do município de Simplício Mendes, estado do Piauí.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 27 de fevereiro de 2023 e término em 12 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA MARIA DOS REMEDIOS NASCIMENTO SANTOS ME.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

d) **FONTE DE RECURSO:** 500 - TESOURO;

e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

f) **PROGRAMAS DE TRABALHO:** MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONTABILIDADE E GERENC. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 04.121.0003.2075.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu artigo de nº 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 036/2023, Inexigibilidade nº 007/2023.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 27 de fevereiro de 2023.

_____

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI
CONTRATANTE

_____

MARIA DOS REMEDIOS NASCIMENTO SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

RG: RG:

CPF: CPF: